



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 14 de Dezembro de 2021.

ANO XV/ EDIÇÃO Nº. 202

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador Geral do Município,

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador (a) Adjunto(a)

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário (a) de Gestão Administrativa

JOÃO DE DEUS FERREIRA

Secretária de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretária de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário de Infraestrutura

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário (a) de Meio Ambiente

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário (a) de Negócios Rurais

BRUNO ALVES DE OLIVEIRA

Secretário (a) de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Tecnologia e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretario de comunicação social e relações públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateús@gmail.com

DECRETO Nº 986, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece recesso administrativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e de Ano Novo, sendo este período dedicado à confraternização de toda a sociedade;

CONSIDERANDO ser usual a administração municipal instituir anualmente um período de recesso dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO que se faz necessário um intervalo de tempo para aprimorar e reestruturar a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** na Prefeitura Municipal de Crateús, no período de 18 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro

de 2022, exceto para os serviços de urgência e emergência, arrecadação, Farmácia do Hospital Gentil Barreiras, Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, Defesa Civil, vigias, ficando ainda, Agentes de Endemias em estado de sobre aviso, e demais atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Parágrafo Único. Os Secretários Municipais, em suas respectivas pastas, poderão fixar escala de serviço no período de recesso, de acordo com a conveniência do serviço e o interesse público.

Art. 2º - No dia 03 de janeiro de 2022, será restabelecido o expediente normal de todos os serviços/setores, na forma da regulamentação municipal em vigor.

Art. 3º- Caberá as autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 13 de dezembro de 2021.

Marcelo Ferreira Machado
Prefeito Municipal de Crateús

SECRETARIA DE CULTURA
Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 03/2021 - EDITAL DE FESTIVAIS E EVENTOS NATALINOS DE CRATEÚS

A Prefeitura de Crateús, através da Secretaria de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura, torna público o **RESULTADO FINAL** do EDITAL Nº 03/2021 - **EDITAL DE FESTIVAIS E EVENTOS NATALINOS DE CRATEÚS**, nas áreas de: **Música, Artes Cênicas (Peças teatrais) e Dança**; visando uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural (Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, oriunda do PL 1075), para a realização de **FESTIVAIS E EVENTOS NATALINOS** presenciais e que possam ser transmitidos pela internet e disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, no município de Crateús, para publicação no Diário Oficial.

EDITAL Nº 03/2021 - EDITAL DE FESTIVAIS E EVENTOS NATALINOS DE CRATEÚS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
01	José Ernesto Oliveira Teixeira	MÚSICA	CLASSIFICADO
02	Vanke Vieira Sales	MÚSICA	CLASSIFICADO
03	Marcos Daniel Martins Gomes	MÚSICA	CLASSIFICADO
04	Mara Raquel de Sousa Noronha	MÚSICA	CLASSIFICADO
05	Paulo André Alves	MÚSICA	CLASSIFICADO
06	João Rodrigues Barbosa	MÚSICA	CLASSIFICADO
07	Manoel Rodrigues Marques	MÚSICA	CLASSIFICADO
08	Gustavo França dos Santos	MÚSICA	CLASSIFICADO

09	Patricia Ferreira Barros	MÚSICA	CLASSIFICAD O
10	Antonio Alencar Martins de Oliveira	MÚSICA	CLASSIFICAD O
11	Marcos Aurélio Coelho Lins	MÚSICA	CLASSIFICAD O
12	Fábio Henrique Feitosa	MÚSICA	CLASSIFICAD O
13	Jonas Rafael dos Santos Sampaio	MÚSICA	CLASSIFICAD O
14	Luziane Pereira Araújo	DANÇA	CLASSIFICAD O
15	Hugo Deleon dos Santos Sampaio	MÚSICA	CLASSIFICAD O
16	Cícera Helciane Germano	MÚSICA	CLASSIFICAD O
18	Chris Felipe de Sousa	DANÇA	CLASSIFICAD O
19	Antonio Francisco Rodrigues de Paiva	MÚSICA	CLASSIFICAD O
20	Sidney Kelton da Silva	DANÇA	CLASSIFICAD O
21	Antonio Jakelson Cruz do Nascimento	DANÇA	CLASSIFICAD O
22	Antonio Gilson Lopes da Silva	MÚSICA	CLASSIFICAD O
23	Edilonildo Rodrigues Silva	MÚSICA	CLASSIFICAD O
24	Rennys Rodrigues Pereira	ARTES CÊNICAS	CLASSIFICAD O
25	Antonio Márcio Elias Pimentel	ARTES CÊNICAS	CLASSIFICAD O
26	Genildo Leonardo Vieira	ARTES CÊNICAS	CLASSIFICAD O
27	José Antonio Xavier de Sousa	ARTES CÊNICAS	CLASSIFICAD O
28	Waetan Oliveira Morais	MÚSICA	CLASSIFICAD O
29	Daniele Martins Cavalcante	MÚSICA	CLASSIFICAD O
30	Rodrigues Pires de Aguiar	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO E SOM	CLASSIFICAD O

Crateús, 14 de dezembro de 2021.

Janaina Martins Mourão
Secretária de Cultura de Crateús

